

**PARECER TÉCNICO****Processo/SMED nº 249538/2023****Chamada Pública nº 001/2024**

**Referência:** Aquisição de gêneros alimentícios (IOGURTES SABORES e POLPAS DE FRUTAS SABORES), ofertado por produtores da **AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.

Em atenção ao quanto solicitado pela ASLIC, segue PARECER da equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CAE).

**1. CLASSIFICAÇÃO**

- 1.1.** Para fins de classificação dos Projetos de Venda, demonstrada no quadro que segue, considerar-se-á o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, que versa o seguinte:

*“Art. 35 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.”*

<b>COOPERATIVA</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>GRUPO DE PROJETO</b>
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA ( <b>COOPAL</b> )	MIGUEL CALMON	ESTADO
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA ( <b>COOPADESBA</b> )	PIRAI DO NORTE	ESTADO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO ( <b>COOPAG</b> )	VÁRZEA NOVA	ESTADO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES ( <b>COOPRAJ</b> )	GANDU	ESTADO
ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL ( <b>ADEBASUL</b> )	GANDU	ESTADO
COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ( <b>UNICAFES</b> )	CAETITÉ	ESTADO

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA ( <b>TERRA LIVRE</b> )	SAN'TANA DO LIVRAMENTO	PAÍS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ ( <b>COOPAFAM</b> )	CONCEIÇÃO DO COETÉ	ESTADO

**1.1.1.** Destaca-se que não foram apresentados grupos de projetos de fornecedores locais, de regiões geográficas imediatas, bem como de regiões geográficas intermediárias, referentes ao município de Salvador.

## 1.2. Classificação por item:

**Item 01: Integral com polpa de fruta sabor coco**

**Item 02: Iogurte integral com polpa de fruta sabor ameixa**

**Item 03: Iogurte integral com polpa de fruta sabor morango**

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
COOPAG	ESTADO	-	<b>1º LUGAR</b>

O Projeto de Venda da Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região (COOPAG) foi o único apresentado para os itens 01, 02 e 03.

**Item 04: Polpa de manga congelada**

**Item 05: Polpa de acerola congelada**

**Item 06: Polpa de goiaba congelada**

**Item 07: Polpa de caju congelada**

**Item 08: Polpa de cajá congelada**

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
COOPRAJ	ESTADO	DAP's ATIVAS 100%	<b>1º LUGAR</b>
COOPAL	ESTADO	DAP's ATIVAS 98,67%	<b>2º LUGAR</b>
COOPEFAM	ESTADO	DAP's ATIVAS 84,91%	<b>3º LUGAR</b>
ADABASUL	ESTADO	DAP's ATIVAS 80,55%	<b>4º LUGAR</b>
COOPADESBA	ESTADO	DAP's ATIVAS 74,72%	<b>5º LUGAR</b>
UNICAFES	ESTADO	DAP's ATIVAS 57,75%	<b>6º LUGAR</b>
TERRA LIVRE	PAÍS	DAP's ATIVAS 74,72%	<b>7º LUGAR</b>

Os Projetos de Venda do estado foram priorizados em detrimento do Projeto do país. Como critério de desempate, foram consideradas as organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores

familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme determinado pela Resolução FNDE 06/2020.

Destaca-se que o projeto de venda da TERRA LIVRE só contemplou os itens 04, 05 e 06.

Não obstante, todas as organizações atendem o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora.

## 2. AMOSTRAS

**2.1.** Visando o perfeito andamento da Chamada Pública, solicitamos desta ASLIC que convoque a **COOPRAJ**, classificada em primeiro lugar para os itens de 04 a 08, para que apresente, no prazo estabelecido no Ato Convocatório, as amostras dos objetos, acompanhadas dos respectivos documentos exigidos.

**2.2.** Quanto à **COOPAG**, classificada para os itens de 01 a 03, apresentou as amostras e a documentação referente a estas durante a sessão, conforme descrito em Ata. Destaca-se que as amostras apresentadas foram **APROVADAS**, por atenderem a todos as exigências do Ato Convocatório, conforme Parecer Técnico, ora anexado.

---